

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 295

de 10 de novembro de 1.953.-

" Concede subvenções extraordinárias".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes de cretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.954, as seguintes subvenções extraoridnárias:--

À Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, de Varginha, neste Estado, mantenedora do Educandário "Olegário Maciel" Cr\$ 2.500,00

Ao Sanatório "Américo Bairral", de Itapira, Estado de São Paulo, Cr\$ 2.500,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada por esta lei, será consignada a dotação própria - 8 98 4 - Subvenções Extraordinárias, do orçamento para 1.954, a importância de Cr\$5.000,00 (- cinco mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.954.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de novembro de 1.953.

[Handwritten Signature]
(DR PEDRO RENNÒ MOREIRA)
Prefeito Municipal

(ANTONIO AMÉRICO JUNQUEIRA)
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Biv. 5 Fis 184 - 3/12/53
[Handwritten Signature]
O ENCARREGADO